



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 21 de março de 2024

RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PIANCÓ- PB

RESOLUÇÃO CMAS - Nº03, 21 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL - DO FEAS -
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO ANO DE
2023, MUNICIPIO DE PIANCÓ- PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Piancó, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 007/97 de 28 de agosto de 1997, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 21 de março, em caráter reunião presencial e através de reunião ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos federais e estaduais recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Piancó, PB.

RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DO FEAS
- COFINANCIAMENTO ESTADUAL NO ANO DE 2023.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

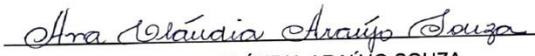
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 21 de março de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PIANCÓ- PB

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação,
revogando-se as demais disposições em contrário.


ANA CLÁUDIA ARAÚJO SOUZA
Presidente do CMAS

PIANCÓ-PB 21 DE MARÇO 2024